

Assembleia Municipal de Santo Tirso

MINUTA



DATA DA REUNIÃO: VINTE E QUATRO DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZASSETE
SECRETARIARAM: ENG°. FERNANDO BENJAMIM DE OLIVEIRA MARTINS E DRª. MARIA ISABEL PIMENTA FERNANDES CARVALHO
PRESENÇAS E FALTAS: MEMBROS ELEITOS DIRECTAMENTE:
MARIA DA GRAÇA LEITE GUIMARÃES MESQUITA (DR ^a .) – PPD/PSD.PPM – PRESENTE
PAULO ANTERO ALVES DE OLIVEIRA (DR.) - PPD/PSD.PPM – PRESENTE
PATRICIA ALEXANDRA FERREIRA MACHADO (DR ^a .) – PS – PRESENTE
JOSÉ MARIA DIAS (DR.) - PS – PRESENTE
SARA MICAELA FERREIRA LIMA (DR ^a) - PPD/PSD.PPM – PRESENTE
ROGÉRIO MANUEL PINTO TRINDADE FRIÃO - PS – PRESENTE





RUI MIGUEL OLIVEIRA PEDROSA BATISTA (DR.) - PPD/PSD.PPM – PRESENTE
MARIA ISABEL PIMENTA FERNANDES CARVALHO (DR ^a .) – PS – PRESENTE
CLAUDIA MICAELA PEREIRA MONTEIRO (ENG ^a .) – PCP-PEV – PRESENTE
PAULA MARIA CUNHA FIGUEIRAS DOS REIS DE OLIVEIRA CARQUEJA, (DOUTORA) – PPD/PSD.PPM – PRESENTE
VITOR MÁRCIO FERREIRA MONTEIRO – PS – FALTOU, EM SUBSTITUIÇÃO DO SENHOR ENGº. NUNO FILIPE VILAÇA NETO, DE HARMONIA COM O DISPOSTO NO ARTIGO 79º DA LEI Nº 169/99 DE 18 DE SETEMBRO
FERNANDO BENJAMIM DE OLIVEIRA MARTINS (ENG°.) – PS – PRESENTE
JOSÉ AFONSO PIRES OLIVEIRA (DR.) – PPD/PSD.PPM – PRESENTE
ANA LUÍSA FARIA E SILVA SALGADO SANTOS – PS – PRESENTE
ANA FILIPA SALDANHA PEDROSA BATISTA (DR ^a .) – PPD/PSD.PPM – PRESENTE
RODRIGO MANUEL DA SILVA SOARES MACHADO (PROF.) – PS – PRESENTE
JOSÉ GONÇALO ALVES CORREIA DA SILVA (DR.) – PPD/PSD.PPM – PRESENTE





JOAQUIM FERNANDO SOUSA NUNES - PS – PRESENTE
NATÁLIA MARIA ARAÚJO SOARES SARMENTO (DRª) – PS – PRESENTE, EM SUBSTITUIÇÃO DA SENHORA DRª CATARINA MICAELA PINTO BESELGA DA SILVA, DE HARMONIA COM O DISPOSTO NO ARTIGO 79° DA LEI N° 169/99 DE 18 DE SETEMBROANTÓNIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA (DR.) – PPD/PSD.PPM – PRESENTE
JOSÉ ALBERTO SOUSA RIBEIRO – PCP-PEV – PRESENTE
DELFIM DA SILVA FERREIRA - PS – PRESENTE
RICARDO ANTÓNIO FERREIRA DA SILVA CAMIZÃO ROSSI – CDS-PP – PRESENTE
JÚLIO MANUEL MOREIRA FERNANDES – PPD/PSD.PPM – PRESENTE
POR INERÊNCIA COM AS FUNÇÕES DE PRESIDENTE DE JUNTA DE FREGUESIA PAULO ISMAEL CARNEIRO BENTO FERREIRA – AGRELA - PPD/PSD.PPM- PRESENTE
JOSÉ ANTÓNIO MOREIRA PACHECO (DR.) – ÁGUA-LONGA - ALEDT – PRESENTE
ELISABETE DA CUNHA ROQUE FARIA (DR².) – VILA DAS AVES - PPD/PSD – PRESENTE
MANUEL DA SILVA FERREIRA LEAL – MONTE CÓRDOVA – PPD/PSD.PPM – PRESENTE



ROBERTO CARLOS NETO FIGUEIREDO – S. TOMÉ DE NEGRELOS – PS – PRESENTE
ELSA MARIA OLIVEIRA MACHADO MOTA (DR ^a .) – REBORDÕES – PS – PRESENTE
MARIANA VIDINHA GONÇALVES (DR ^a .) – REGUENGA – PPD/PSD.PPM – PRESENTE
ANTÓNIO MOISÉS DE ARAÚJO ANDRADE – RORIZ – PS – PRESENTE
EURICO JOSÉ OLIVEIRA TAVARES – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AREIAS, SEQUEIRÔ, LAMA E PALMEIRA - PS – PRESENTE
MARCO PAULO PINTO DA CUNHA – VILA NOVA DO CAMPO – PS – PRESENTE
LUCIANO ANTÓNIO DEVESA BENTO DA CRUZ – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CARREIRA E REFOJOS – PS – PRESENTE
MARIA DE LURDES DA SILVA FERREIRA DOS SANTOS (DRA.) – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LAMELAS E GUIMAREI – PS – PRESENTE
FERNANDO JORGE GOMES DA SILVA (DR.) – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTO TIRSO, COUTO (SANTA CRISTINA E S. MIGUEL) E BURGÃES – PS – PRESENTE
JORGE FERNANDO VIEIRA DE FARIA – VILARINHO – PS – PRESENTE
HORA DO INÍCIO DA REUNIÃO: VINTE E UMA HORAS E QUARENTA E CINCO

5

Ata N.º 01 Fl.

Sessão Extraordinária



Reunião de 24/01/2017

Assembleia Municipal de Santo Tirso

MINUTOS.----

Sessão Extraordinária



Reunião de 24/01/2017

Assembleia Municipal de Santo Tirso

Monda

ENTROU-SE DE IMEDIATO NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS ASSUNTOS PREVIAMENTE INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA A QUAL SE ANEXA À PRESENTE MINUTA DA ATA CONSTITUINDO A SUBSEQUENTE FOLHA.-----





4780-373 SANTO TIRSO Tel. +351 252 830 400 Fax: +351 252 859 267

ORDEM DO DIA

- 1 Proposta de nova estrutura orgânica do município
- 2 Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2017: Retificação dos documentos previsionais (PAM e PPI)
- 3 Reconhecimento do interesse público municipal de operação urbanística a levar a efeito pela sociedade WEGEURO Indústria Elétrica, S.A.: Aditamento à deliberação da assembleia municipal de 30/06/2015 (item 21 da respetiva ata): Ratificação de despacho do presidente

Santo Tirso, 19 de janeiro de 2017

O Presidente.

Rui Ribeiro (Dr.)



Reunião de 24/01/2017/



"PERÍODO DA ORDEM DO DIA"
1. PROPOSTA DE NOVA ESTRUTURA ORGÂNICA DO MUNICÍPIO
Presente para discussão e votação a Proposta de Nova Estrutura Orgânica do Município,
aprovada em reunião da câmara municipal de doze do corrente mês de janeiro, e que consta das
subsequentes catorze folhas da presente minuta da ata
Anexa-se também à presente minuta da ata e dela fica a fazer parte integrante a
deliberação da câmara municipal
Após debate, a assembleia municipal deliberou aprovar a referida Proposta de Nova
Estrutura Orgânica do Município
A presente deliberação foi tomada com trinta e nove votos a favor e um voto contra do
membro eleito enquanto inscrito na lista independente Pr'rá Frente Santo Tirso
Intervieram na discussão deste assunto o senhor presidente da câmara municipal, e o
membro da assembleia municipal, Dr. Henrique da Cruz Pinheiro Machado
"DECLARAÇÃO DE VOTO"
O senhor Dr. Henrique da Cruz Pinheiro Machado – Fez a declaração de voto que
consta da folha vinte e quatro da presente minuta da ata



PROPOSTA

Alteração da estrutura orgânica do município de Santo Tirso

A atual estrutura orgânica e organização dos serviços do município de Santo Tirso, aprovada por deliberação da assembleia municipal de 17 de dezembro de 2012 (item 4) e posteriormente alterada pela assembleia municipal de 26 de fevereiro de 2015 (item 7,) resultou da sua adequação às regras e critérios previstos na anterior redação da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que conduziu a uma redução muito significativa dos número de unidades orgânicas flexíveis e respetivos dirigentes;

A redução do número de unidades orgânicas, imposta por via legislativa, não se adequa às atribuições dos municípios, dificultando a sua gestão;

Esta imposição, contrária à autonomia do poder local consagrada constitucionalmente, apesar de amplamente contestada pela Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) e pelos próprios municípios, manteve-se até agora;

O atual governo foi sensível às sucessivas reivindicações, tendo revertido parcialmente essa imposição, claramente lesiva para o poder local;

A Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para 2017, revogou, no n.º 2 do seu artigo 255º, os artigos 8º, 9º e 25º da referida Lei n.º 49/2012, devolvendo parcialmente a autonomia aos municípios para definir o número de unidades orgânicas (divisões e serviços), apesar de manter as limitações na criação de departamentos;

A oportunidade criada permite-nos repensar a estrutura orgânica, adequando-a às atribuições e competências municipais;

Considerando:

Os novos desafios que se vão colocando às autarquias locais, em geral, e ao município de Santo Tirso, em particular;

A retoma por parte do Governo do dossiê da descentralização, com as consequentes implicações no exercício da atividade municipal;



A maior importância dada às políticas sociais, culturais e económicas, em detrimento das políticas do "betão";

A importância da implementação de uma política de proximidade, traduzida na reorganização interna dos espaços, dotando-os de melhores condições de acessibilidade e melhorando as condições de atendimento aos munícipes, empresas, associações e freguesias;

O objetivo de otimizar a gestão municipal, tornando-a mais eficiente, eficaz e coerente com a estratégia municipal;

Sentimos que é oportuno e necessário reorganizar a estrutura orgânica de forma a adaptá-la à nova realidade da atuação deste município, nomeadamente aos objetivos e prioridades definidos pelo atual executivo.

Assim, ao abrigo da alínea m) do n.º 1 do artigo 25º e da alínea k) do n.º 1 do artigo 33º, ambos do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a câmara municipal delibere aprovar as alterações a seguir referidas à estrutura orgânica dos serviços municipais, para posterior submissão à assembleia municipal.

1 - Modelo de Estrutura Orgânica

O modelo de estrutura a adotar por este município continua a ser o modelo de estrutura hierarquizada, pois é o que se adequa melhor à organização interna dos serviços municipais.

2 - Estrutura Orgânica Nuclear

O município de Santo Tirso, de acordo com as regras instituídas no artigo 7º em conjugação com o artigo 21º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, reúne as condições para prever quatro unidades orgânicas nucleares, ainda que só possa prover três cargos dirigentes de nível intermédio de 1º grau — diretor de departamento municipal. Neste contexto, propõe-se que a estrutura nuclear do município de Santo Tirso se mantenha composta por quatro departamentos municipais fixos, dirigidos por diretores de departamento, cargo de direção intermédia de 1º grau, com as competências definidas no artigo 15º da mesma Lei 49/2012, embora atualmente só possam ser







providos três, os quais dependem diretamente do Presidente da Câmara Municipal, nos seguintes moldes:



As atribuições destes departamentos são as que constam do anexo I da presente proposta e dela fica a fazer parte integrante para todos os efeitos legais.

3 - Unidades Orgânicas Flexíveis

O município de Santo Tirso, de acordo com as novas regras instituídas na nova redação da Lei n.º 49/2012 introduzida pela Lei do Orçamento de Estado para 2017, prevê as seguintes unidades orgânicas flexíveis:

Lideradas por titulares de cargos de direção intermédia de 2º grau (chefes de divisão) – vinte e uma unidades orgânicas flexíveis;

Lideradas por titulares de cargos de direção intermédia de 3º grau ou inferior (chefes de serviço) – treze unidades orgânicas flexíveis.

Assim, propõe-se a existência de 34 unidades orgânicas flexíveis.

4 - Subunidades Orgânicas

Considerando o aumento do número de unidades orgânicas flexíveis, propõe-se que o número máximo de subunidades orgânicas, previstas no n.º 5 do artigo 10º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, passe para 40.



5 - Cargos de direção intermédia de 3º e 4º grau

Mantem-se o deliberado pela assembleia municipal em sessão ordinária de 29 de setembro de 2014 (item 10).

Remeta-se a presente proposta à próxima reunião da câmara municipal.

Santo Tirso, 09 de janeiro de 2017

O Presidente da Câmara,

Dr. Joaquim Couto

Men /

Alteração da estrutura orgânica do município de Santo Tirso

Anexo I

Atribuições das unidades orgânicas nucleares

- . Departamento Administrativo e Financeiro, ao qual compete genericamente:
- Assegurar e coordenar as atribuições, competências e atividades que se insiram no domínio administrativo e financeiro, garantindo o controlo, gestão e arquivo da documentação administrativa, de acordo com as disposições legais aplicáveis, normas internas estabelecidas e critérios de boa gestão;
- Assegurar a gestão dos recursos humanos, coordenando os procedimentos legais e regulamentares exigíveis, incluindo procedimentos relativos a contratos de prestação de serviço para o exercício de funções públicas, estágios profissionais e candidaturas a programas que visem a realização de trabalho socialmente necessário, garantindo a adequação dos recursos humanos à política definida pelo executivo;
- Proceder à análise, estudo e proposta de normas e regulamentos para definição da política de pessoal;
- Gerir o processo de avaliação de desempenho;
- Gerir os processos dos acidentes de trabalho dos trabalhadores e colaboradores do município; estudar, propor e dar execução às normas em vigor sobre saúde ocupacional e higiene e saúde no trabalho; efetuar ações de sensibilização, informação e formação dos trabalhadores sobre os problemas inerentes à segurança, higiene e saúde nos seus postos de trabalho;
- Apoiar e acompanhar os munícipes na resolução dos seus problemas relacionados com o emprego e a formação profissional;
- Promover contactos regulares com as empresas e outras instituições locais e regionais, de forma a potenciar a empregabilidade;
- Prestar assessoria administrativa e jurídica aos órgãos e serviços municipais, assegurando, nomeadamente todas as tarefas de caráter



administrativo necessárias ao funcionamento da câmara municipal e da assembleia municipal; garantir todo o apoio em processos, ações e recursos em que a autarquia seja parte; dinamizar o conhecimento oportuno de normas legislativas e regulamentares essenciais à gestão municipal, bem como das suas alterações ou revogações;

- Instruir os processos de contraordenação nos termos da lei, assim como organizar e acompanhar os processos de execuções fiscais;
- Assegurar a adequada elaboração dos contratos em que a autarquia seja parte, incluindo os contratos de fornecimento contínuo para bens de consumo permanente; assegurar os procedimentos inerentes à aquisição de bens imóveis necessários à prossecução das atividades municipais, seja pela via do direito privado, seja pela via da expropriação; apoiar o notariado privativo da câmara municipal;
- Organizar os processos de alienação de bens imóveis, quando necessário, e nos termos legalmente previstos;
- Assegurar os procedimentos de desafetação de bens imóveis do município, quando necessário;
- Assegurar, com a colaboração na parte necessária de outras unidades orgânicas, todos os procedimentos administrativos e formalidades relativos à obtenção de vistos do Tribunal de Contas, em matéria de fiscalização prévia;
- Assegurar a prestação de esclarecimentos solicitados pelo Tribunal de Contas, seja no âmbito da fiscalização concomitante, sucessiva, ou no âmbito de auditorias e ações inspetivas efetuadas por este Tribunal;
- Acompanhar processos de auditoria e ações inspetivas efetuadas por quaisquer entidades competentes;
- Providenciar pelo registo na Conservatória do Registo Predial dos bens imóveis adquiridos pelo município, sujeitos a registo;
- Elaborar o orçamento e outros documentos previsionais de índole financeira, proceder à coordenação e controlo da gestão financeira e



garantindo o cumprimento das obrigações legais, designadamente, da prestação de contas e cooperação financeira;

- Garantir a gestão orçamental, patrimonial e de custos, dentro das normas legais e regulamentares em vigor, no que concerne às áreas de contabilidade, tesouraria, armazém e gestão de stocks;
- Promover a celebração de contratos de seguro e diligenciar pelo respetivo cumprimento;
- Promover a celebração de contratos de empréstimo e preparar os respetivos processos a serem submetidos a visto do Tribunal de Contas;
- Organizar e promover a tramitação dos processos de aquisição de bens móveis e serviços;
- A sistematização dos inventários dos bens móveis, veículos, imóveis e direitos a eles inerentes do património municipal;
- Assegurar e executar os procedimentos e formalidades de todos os processos respeitantes a atos eleitorais, na parte em que as diversas leis eleitorais cometerem competências à câmara municipal;
- Assegurar o serviço de expediente geral, nomeadamente na área de atendimento aos munícipes; despacho, digitalização, classificação e distribuição de correspondência, reprografia, arquivo e serviços online;
- Executar os projetos transversais de simplificação e modernização administrativa com impacto no atendimento ao munícipe;
- Assegurar a informação que os municípios estão legalmente obrigados a prestar a diversas entidades, na área financeira e de pessoal ou em quaisquer das suas áreas de atuação;
- Emitir certidões de documentos cuja competência não esteja expressamente atribuída a outras unidades orgânicas.

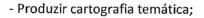




- . Departamento de Urbanismo e Ambiente, ao qual compete genericamente:
- Implementar o programa municipal de ordenamento do território, nas suas vertentes urbanística e ambiental, quer pela elaboração de programas, planos, estudos urbanísticos e projetos, quer pela gestão urbanística;
- Planear a execução dos programas, planos, estudos urbanísticos e projetos;
- Acompanhar a elaboração de Instrumentos de Gestão Territorial da responsabilidade de outras entidades;
- Organizar os procedimentos e informar tecnicamente os requerimentos de particulares que exijam intervenção municipal, nomeadamente os relacionados com o regime jurídico de urbanização e edificação e disposições legais e regulamentares associadas, bem como os requerimentos de publicidade, ruído e ocupação do espaço público, ou quaisquer requerimentos que impliquem informações, autorizações ou licenciamentos municipais, bem como garantir a respetiva fiscalização;
- Elaborar e acompanhar a execução de projetos de obras municipais ou outras que no âmbito das competências municipais lhe incumbam;
- Promover, apoiar e acolher ações de sensibilização ambiental;
- Assegurar as atribuições e atividades no domínio do saneamento básico (abastecimento de água; drenagem e tratamento de águas residuais; recolha, tratamento, valorização e deposição dos resíduos sólidos urbanos), seja diretamente, seja através do acompanhamento e fiscalização de contratos de concessão, parcerias, prestação de serviços ou outros;
- Participar na elaboração e apreciação de estudos e, proceder ao acompanhamento a nível multimunicipal, intermunicipal e municipal dos vários sistemas na área do saneamento básico;
- Acompanhar e fiscalizar o programa de controlo da qualidade da água nas escolas da competência da câmara municipal;
- Gerir o SIG municipal:







- Planear, programar, executar e acompanhar as obras municipais, procedendo nomeadamente aos procedimentos necessários com vista à formação dos respetivos contratos de empreitadas, de acordo com as orientações dos órgãos municipais;

- Apreciar e acompanhar projetos supramunicipais;
- Identificar os bens imóveis necessários à execução de obras municipais, bem como dos ónus e servidões a impor e cooperar em eventuais negociações ou expropriações;
- Fiscalizar ou coordenar a fiscalização de obras municipais (empreitadas);
- Organizar e conduzir os processos de aquisição de bens necessários ao funcionamento dos edifícios e infraestruturas municipais, quando relacionados com as empreitadas conduzidas por esta unidade orgânica;
- Assegurar a manutenção dos edifícios públicos municipais e dos equipamentos adquiridos no âmbito de empreitadas, procedendo aos respetivos contratos de aquisição de serviços relativos à sua manutenção;
- Gerir as vias municipais;
- Elaborar e executar planos de manutenção de edifícios e vias de jurisdição municipal, incluindo a execução, por administração direta, das obras de conservação daí decorrentes;
- Prestar a colaboração necessária na celebração de contratos de delegação de competências nas freguesias, quando disso se presuma benefício para a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações;
- Coordenar a utilização das viaturas municipais e mantê-las e administrar processos de acidentes de viação em que intervenham;
- Dar apoio logístico e operativo no âmbito da Proteção Civil, em articulação com outros serviços municipais;
- Assegurar a manutenção em bom estado das zonas verdes do município e outros espaços públicos municipais, conservação e gestão de mercados e



feiras, gestão e manutenção dos cemitérios, limpeza e conservação dos edifícios públicos, equipamentos e espaços públicos;

- Desenvolver ações para assegurar a regulamentação, ordenamento, sinalização e manutenção da boa ordem do trânsito, de harmonia com a legislação aplicável e regulamentos municipais;
- Promover e participar em ações de coordenação dos transportes públicos, bem como acompanhar a concessão de transportes públicos urbanos.
- Gerir os serviços de portaria;
- Elaborar, coordenar e analisar estudos e planos no âmbito da mobilidade;
- Promover a captura, remoção, apanha, tratamento e detenção de animais, nos termos da lei, assim como assegurar a gestão do canil, em articulação com os serviços veterinários municipais;
- Assegurar o serviço de desinfeção e desbaratização em estabelecimentos públicos;
- Gerir processos de estabelecimento de denominação de ruas e praças e atribuição de números de polícia;
- Gerir processos de acidentes ocorridos na via pública ou outros espaços públicos, quando seja imputada responsabilidade extracontratual ao município.
- . Departamento de Coesão Social, ao qual compete genericamente:
- Gerir os conjuntos habitacionais municipais;
- Garantir a implementação das políticas municipais de habitação, nomeadamente através de ações de realojamento e do subsídio ao arrendamento;
- Assegurar o apoio às famílias residentes nas habitações municipais;
- Apoio a grupos de risco, nomeadamente na área da toxicodependência e alcoolismo, avaliação e acompanhamento psicológico e grupos de autoajuda;



- Desenvolver ações de apoio ao emigrante;
- Emissão de Certificados de Registo de Cidadãos da União Europeia residentes em Portugal, nos termos legalmente previstos;
- Assegurar a participação do município na rede social, no rendimento social de inserção, e na CPCJ, estabelecendo nos três casos uma ponte com os restantes parceiros;
- Desenvolver as ações inerentes ao Programa Municipal de Emergência Social;
- Desenvolver ações de promoção e defesa da saúde;
- Prestar informação, apoio/orientação nas reclamações e mediar pequenos conflitos de consumo, na defesa dos legítimos interesses dos consumidores em nome individual e prestar serviços de verificações metrológicas de massas de instrumentos de pesagem de funcionamento não automático e contadores de tempo.
- Gerir os equipamentos e materiais escolares sob responsabilidade municipal;
- Garantir o apetrechamento dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1º ciclo do ensino básico;
- Assegurar os serviços de ação social escolar, no âmbito da educação préescolar e do 1º ciclo do ensino básico;
- Administrar o pessoal não docente da educação pré-escolar;
- Gerir os procedimentos necessários ao fornecimento de refeições nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1º ciclo do ensino básico;
- Gerir a oferta dos transportes escolares;
- Assegurar o projeto "Mimar" e outras atividades extracurriculares;
- Assegurar o cumprimento dos protocolos assinados com o Ministério da Educação;



- Assegurar a ligação com as Associações de Pais dos estabelecimentos de ensino da educação pré-escolar e do 1º ciclo do ensino básico, de modo a contribuir para a melhoria do sistema educativo;

- Contribuir, numa perspetiva cultural de desenvolvimento desportivo, para melhorar a qualidade de vida dos seus munícipes através de atividades físicas que satisfaçam os seus interesses;
- Fomentar e apoiar o desenvolvimento das coletividades desportivas e recreativas;
- Gerir e coordenar os equipamentos desportivos municipais;
- Promover a prática desportiva, nomeadamente através da promoção, apoio e acolhimento de iniciativas desportivas;
- Gerir os procedimentos inerentes à celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo, incluindo a redução a escrito dos respetivos contratos, publicitação legal e acompanhamento e controlo da execução dos mesmos, sem prejuízo do apoio de outros serviços, quando necessário.
- Gerir e coordenar os projetos concelhios para a juventude;
- Assegurar as ações inerentes ao Orçamento Participativo Jovem;
- Assegurar o apoio logístico e administrativo ao conselho municipal da juventude;
- Fomentar a participação cívica da população jovem do município, nomeadamente através do associativismo juvenil.
- . Departamento de Desenvolvimento Económico e Cultura, ao qual compete genericamente:
- Promover e gerir os equipamentos culturais municipais, designadamente, Biblioteca Municipal, Centro Cultural de Vila das Aves, Museu Municipal, Museu Internacional de Escultura Contemporânea, Centro Interpretativo do Monte Padrão;

34



- Definir e executar a programação cultural;
- Promover, apoiar e acolher iniciativas culturais;
- Colaborar no intercâmbio cultural com outros municípios;
- Promover, valorizar e dinamizar as expressões artísticas contemporâneas;
- Dinamizar e promover o interesse pela leitura;
- Gerir o fundo documental e o Arquivo Histórico:
- Promover ações de defesa, valorização, conservação e divulgação do património cultural, móvel, imóvel e imaterial;
- Fomentar e apoiar o desenvolvimento do associativismo cultural;
- Prestar serviços educativos de valorização e aprofundamento das ações planeadas nos serviços da cultura e estabelecer uma mediação adequada com os diferentes públicos do concelho.
- Desenvolver ações de defesa, valorização e divulgação das potencialidades turísticas concelhias:
- Gerir o posto de turismo e assegurar o atendimento e disponibilização de informação ao turista;
- Intervir, nos termos da lei, nos processos que interfiram com aspetos turísticos:
- Acompanhar as atividades associadas aos serviços de animação turística. tais como feiras, concursos, festivais, entre outros.
- Coordenar, informar e gerir, toda a atividade da Fábrica de Santo Thyrso de acordo com o conceito de Quarteirão Cultural;
- Analisar e propor candidaturas a instrumentos de financiamento externo que contribuam para a sustentabilidade do equipamento e do seu projeto empresarial;
- Promover e incentivar a realização de atividades de iniciativa municipal ou particular que se enquadre e valorize o Projeto da Fábrica;



- Realizar parcerias com vista à dinamização do Projeto Fábrica de Santo Thyrso, funcionando como veículo de ligação entre as instituições do SCTN (Sistema Cientifico e Tecnológico Nacional) e o tecido empresarial local;
- Regulamentar e aplicar a regulamentação para a incubação nas áreas temáticas abrangidas pelo Projeto Fábrica de Santo Thyrso;
- Apoiar a incubação de jovens empresários e empresas em áreas de valor acrescentado para o desenvolvimento local;
- Verificar o cumprimento do regulamento interno da Fábrica de Santo Thyrso.
- Acompanhar e participar na elaboração dos documentos de enquadramento e programação estratégica de referência para a aplicação de fundos nacionais e comunitários;
- Analisar, divulgar e assegurar fontes e instrumentos de financiamento externo dirigidas ao apoio à atividade municipal;
- Elaborar e gerir os processos de candidatura a financiamento externo;
- Dinamizar parcerias com vista à concretização de processos de candidaturas a financiamento externo;
- Monitorizar e gerir a sua execução física e financeira dos projetos com financiamento externo;

Reunião: ORDINÁRIA



Ata N.º 01 Fl. 12 de janeiro de 2017





4. PROPOSTA DE NOVA ESTRUTURA ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

Presente a proposta do senhor presidente da câmara municipal de nove do corrente mês de janeiro, da qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes catorze folhas, na qual se propõe:-----

- a) O modelo de estrutura orgânica do município Manutenção do modelo de estrutura hierarquizada:-----
- b) Estrutura orgânica nuclear Previsão de quatro unidades orgânicas nucleares (departamentos municipais), ainda que só possa prover três cargos dirigentes de nível intermédio de 1º grau – diretor de departamento municipal, tudo conforme consta da proposta anexa;-----
- c) Definição do número máximo de unidades orgânicas flexíveis vinte e uma unidades orgânicas flexíveis, lideradas por titulares de cargos de direção intermédia de 2º grau, (Chefes de Divisão) e treze unidades orgânicas flexíveis lideradas por titulares de cargos de direção intermédia de 3º grau ou inferior, (Chefes de Serviços), tudo nos termos da mesma proposta;----
 - d) Fixar em quarenta o número máximo de subunidades orgânicas flexíveis;-----
- e) Quanto à definição das competências, da área, dos requisitos de recrutamento, do período de experiência profissional, bem como o nível remuneratório dos cargos de direção intermédia de 3° e 4° grau, mantem-se o deliberado pela assembleia municipal em vinte e nove de setembro de dois mil e catorze;-----

A câmara deliberou, com nove votos a favor, aprovar a proposta apresentada pelo senhor presidente da câmara e submeter a mesma à assembleia municipal.-----

Movimento Independente " PR'Á FRENTE SANTO TIRSO! "

Ponto n.º 1

Nova Estrutura Orgânica do Município

Declaração de Voto

Esta "Nova Estrutura Orgânica do Município" é uma medida, aliás como a medida do Governo que lhe dá provimento, que parece ser norteada por uma única razão: 2017 ser ano de eleições autárquicas! Portanto, a única conclusão que se pode tirar desta (re)organização da estrutura orgânica do município também só pode ser uma: é uma acto de puro eleitoralismo e para promover alguns dos "funcionários predilectos" que rodeiam o presidente da Câmara Municipal e o Executivo que o acompanha.

E com a agravante se aumentarem, em fim de mandato, as despesas do município que vão penalizar ainda mais a futura Câmara.

Por todas as razões invocadas anteriormente e agora, o voto do Movimento Independente "Prá Frente Santo Tirso" só podia ser um: CONTRA!

Santo Tirso, 24 de Janeiro de 2017

Pelo Movimento Independente "P'rá Frente Santo Tirso!"

Henrique da Cruz Pinheiro Machado



Assembleia Municipal de Santo Tirso



2. GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO PARA 2017: RETIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS (PAM E PPI).-----

- Onde consta 2006, 2007 e 2008 deveria constar 2018, 2019 e 2020.-----

A presente deliberação foi tomada por unanimidade,-----
Interveio na discussão deste assunto o senhor presidente da câmara municipal,------



Assembleia Municipal de Santo Tirso



3. RECONHECIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA A LEVAR A EFEITO PELA SOCIEDADE WEGEURO – INDÚSTRIA ELÉTRICA, S.A.: ADITAMENTO À DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 30/06/2015 (ITEM 21 DA RESPETIVA ATA): RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DO PRESIDENTE.------

Presente para discussão e votação o despacho do presidente da câmara municipal de vinte e um de dezembro findo, juntamente com a deliberação da câmara municipal de doze do corrente mês de janeiro, documentos dos quais se anexam cópias à presente minuta da ata e dela ficam a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes duas folhas.------

Pela aludida deliberação da câmara municipal foi decidido propor a este órgão deliberativo a homologação do referido despacho.-----

Pelo aludido despacho do senhor presidente da câmara municipal, foi clarificado que a isenção concedida pela assembleia municipal à Sociedade Wegeuro — Indústria Elétrica, S.A., do pagamento do IMI pelo período de cinco anos, diz respeito ao edifício licenciado no âmbito do processo 75/15 — LEDI, e atualmente inscrito na matriz predial respetiva sob o artigo P9429, da freguesia União das Freguesias de Santo Tirso, Couto (Santa Cristina e S. Miguel) e Burgães.------

A assembleia municipal deliberou homologar o despacho do senhor presidente da câmara municipal.-----

A presente deliberação foi tomada por unanimidade.----

Interveio na discussão deste assunto o senhor presidente da câmara municipal.-----

Reunião: ORDINÁRIA



Ata N.º 01 Fl. **57 27**12 de janeiro de 2017



15. RECONHECIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA A LEVAR A EFEITO PELA SOCIEDADE WEGEURO – INDÚSTRIA ELÉTRICA, S.A.: ADITAMENTO À DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 25/06/2015 (ITEM ONZE DA RESPETIVA ATA): RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DO PRESIDENTE.------

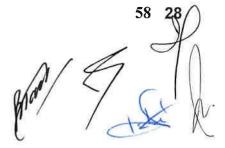
Presente o despacho do presidente da câmara, de vinte e um de dezembro findo, do qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo a subsequente folha.----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse ratificar o aludido despacho e remeter cópia do mesmo à assembleia municipal para homologação, na sequência da decisão daquele órgão deliberativo de trinta de junho de dois mil e quinze (item vinte e um da respetiva ata).------

A proposta foi aprovada por unanimidade.-----



DESPACHO



Aditamento à deliberação da câmara municipal de 25/06/2015 (item 11 da respetiva ata)

Dr. Joaquim Barbosa Ferreira Couto, presidente da câmara municipal de Santo Tirso, decido, ao abrigo da competência excecional prevista no nº 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, retificar a deliberação da câmara municipal de vinte e cinco de junho de dois mil e quinze (item onze da respetiva ata), relativa ao reconhecimento do interesse público municipal de operação urbanística a levar a efeito pela sociedade WEGEURO - Indústria Eléctrica, S.A., no sentido de que o reconhecimento do interesse público diz respeito à operação urbanística respeitante ao processo de obras particulares 15/15 – LURB e também à construção de um edifício industrial, respeitante ao processo de obras particulares nº 75/15 -LEDI, cuja construção foi efetuada na sequência da aprovação do licenciamento do movimento de terras do terreno onde foi construído o referido edifício, e esse respeitante ao aludido processo 15/15 -LURB.-----

A decisão de isenção da requerente do pagamento do IMI pelo período de cinco anos diz respeito ao edifício licenciado no âmbito do referido processo 75/15 – LEDI, e atualmente inscrito na matriz predial respetiva sob o artigo P9429, da freguesia União das Freguesias de Santo Tirso, Couto (Santa Cristina e S. Miguel) e Burgães.----

O presente despacho é proferido para que possa ser emitida a certidão solicitada por requerimento datado de cinco do corrente mês de dezembro, registado com o nº 25637.-----

Deverá ser junta cópia do presente despacho à certidão requerida.-----

Remeta-se à próxima reunião da câmara municipal para ratificação. -----

Santo Tirso, 21 de dezembro de 2016

O presidente,





Assembleia Municipal de Santo Tirso

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO
A assembleia municipal, nos termos do nº 3 do artigo 57º do Anexo I da Lei nº 75/2013
de 12 de setembro, aprovou por unanimidade a presente minuta da ata, da parte propriament
deliberativa da reunião, reservando para próxima reunião a aprovação da parte relativa às ocorrência
verificadas
A sessão extraordinária foi encerrada eram vinte e duas horas e dez minutos
E para constar se lavrou a presente minuta da ata que eu feruau do
Busavius de Oliveira startius
1° secretário da mesa da assembleia subscrevo e vai ser assinada por quem presidiu

forwarde Bereformins Hashins

Todas as deliberações constantes desta minuta da ata foram tomadas por votação nominal.----